

## **COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

### **PROJETO DE LEI Nº 5.488, DE 2001**

Acrescenta dispositivos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, estabelecendo condições para o parcelamento de multas por infração de trânsito.

**Autor:** SENADO FEDERAL

**Relator:** Deputado MÁRIO NEGROMONTE

### **COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO**

Após ter este Relator apresentado à Comissão parecer pela aprovação deste PL nº 5.488/2001, na forma de um Substitutivo, eis que lhe é apensado o PL nº 972/2003, dispondo sobre o parcelamento do pagamento de multas de trânsito.

Nesse contexto, esta proposição em pauta deverá ser objeto de uma complementação de voto, a qual terá por base, evidentemente, o parecer apresentado anteriormente.

Constata-se, nesta oportunidade, que o novo projeto apenso é do mesmo teor dos demais projetos apensados e rejeitados naquele parecer. Diante desta evidência, o nosso voto é, também, pela rejeição do PL nº 972/2003.

Sala da Comissão, em                      de                      de 2003 .

Deputado MÁRIO NEGROMONTE  
Relator